LEI N.º 5.714, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Inclui ações no Plano Plurianual – PPA 2010-2013.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1. ° Inclui ações no Plano Plurianual – PPA 2010-2013, conforme o art. 6.º da Lei n.º 5.129, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2010-2013.

Art. 2.º Inclui as ações nos programas do Plano Plurianual – PPA 2010-2013 conforme constante dos incisos I a VII.

I – Função 06
a) Programa 0121 – Segurança Pública
Órgão executor: SMAD
1) atividade:
ação: Terceirização da Segurança Patrimonial
valor quadriênio: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
2) atividade:
ação: Manutenção Sistema de Videomonitoramento
valor quadriênio: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

II – Função 10
a) Programa 0138 – Centro Municipal de Zoonoses
Órgão executor: SMMA/SMS
1) projeto:
ação: Construção do Centro Municipal de Zoonoses
valor quadriênio: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

III – Função 15
a) Programa 0157 – Construção de Ciclovias
Órgão executor: SMOP
1) projeto:
ação: Manutenção e recuperação de ciclovias
valor quadriênio: R$100.000,00 (cem mil reais)

IV – Função 16
a) Programa 0161 – Melhoria de habitações populares
Órgão executor: SMHAD
1) Atividade:
ação: Banco de Materiais
valor quadriênio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594

V – Função 26
a) Programa 0180 – Melhoria da sinalização viária
Órgão executor: SMOP
1) Atividade:
ação: Fiscalização por radar móvel
valor quadriênio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VI – Função 27
a) Programa 0182 – Descentralização das Práticas desportivas
Órgão executor: SMEC
1) Projetos:
ação: Construção de pistas de Skate
valor quadriênio: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

VII – Função 08
a) Programa 0192– Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
Órgão executor: SMHAD
1) projeto:
ação: Construção do CREAS
valor quadriênio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3.º Inclui no Plano Plurianual – PPA 2010-2013, na Administração Direta, no Anexo II – Relação de Vias Urbanas a Pavimentar, o constante do inciso I:

I – Bairro São Paulo
Rua José Pedro Daudt
valor quadriênio: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de outubro de 2012.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral Substituta.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594